Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 4/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 07/01/2020

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 041/2020- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que '*Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*'.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido GILMAR SOARES FEITOSA, portador(a) de RG 298090 SSP/PI e CPF 150.591.833-91, ocupante do cargo de VIGIA, integrante do quadro efetivo do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data do requerimento do servidor, 18/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 06 de Janeiro de 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200106

a) Processo Administrativo n.º 161811-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20200106. Firmado em 02 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T.R DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA interesse desta Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 058/2018. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2018. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R$ 7.792,00 (sete mil setecentos e noventa e dois reais). g) Dotação Orçamentária: 08; 0801; 04; 122; 0440; 2.045; 3.3.90.30.00; 010000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Francisco das Chagas Ferreira da Silva, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200107

a) Processo Administrativo n.º 161811-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20200107. Firmado em 02 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T.R DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA interesse desta Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 058/2018. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2018. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais). g) Dotação Orçamentária: 09; 0901; 08; 244; 0137; 2048; 3.3.90.30.00; 010000 h) Signatários: pela Contratante, Hádilla da Silva Campos Borges, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200108

a) Processo Administrativo n.º 161811-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20200108. Firmado em 02 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T.R DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA interesse desta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 058/2018. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2018. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R$ 89.744,80 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). g) Dotação Orçamentária: 04; 0402; 12; 361; 0231; 2.017; 3.3.90.30.00; 0115000052 h) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200109

a) Processo Administrativo n.º 161811-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20200109. Firmado em 02 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T.R DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos

Lopes – MA interesse desta Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 058/2018. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R$ 105.273,40 (cento e cinco mil duzentos e setenta e três reais quarenta centavos). g) Dotação Orçamentária: 07; 0701; 15; 452; 0331; 2.042; 3.3.90.30.00; 010000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Manoel de Sousa Lima, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180130.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: ASP – AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-04

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de janeiro de 2020 até 07 de janeiro de 2021.

VALOR: R$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio doa Lopes/MA, 06 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200105

a) Processo Administrativo n.º 161811-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20200105. Firmado em 02 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T. R. DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA interesse desta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 058/2018. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2018. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R$ 56.663,20 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais vinte centavos). g) Dotação Orçamentária: 03; 03.01; 04; 122; 0037; 2.006; 3.3.90.30.00; 010000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041911-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pela portaria 118/2019-GP, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão “Presencial” para Registro de Preços objetivando a futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade das concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa**:** A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.460.417/0001-30, no valor total de R$ 107.662,50 (Cento e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 06 de janeiro de 2020

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. 118/2019-GP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301908-0002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, ao qual fica autorizada a homologar os procedimentos licitatórios, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão n° 015/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes/ MA. **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foram declaradas vencedoras do Certame as seguintes empresas: L A MENDONÇA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.595.749/0001-12, no valor total de R$ 131.467,00 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), e a empresa J DO E SANTO MATOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.216/0001-67, no valor total de R$ 305.591,40 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Santo Antônio Dos Lopes/MA, em 19 de dezembro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Port. 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301908-0002/2019- CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019– CPL/PMSAL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, sendo, todas estas denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de outubro de 2019 que indica como vencedor a empresa: J DO E SANTO MATOS EIRELI- EPP e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº **301908-0002**, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar preços de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com preços de materiais propostos pela empresa J DO E SANTO MATOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ: nº 2604.272.216/0001-67, localizada na Rua São Francisco, n 06, Bairro São Sebastião – Codó/MA, representada pelo Sr(a). Janilde do Espírito Santo Matos, portador do RG:1.215.284 e o CPF: 704.460.163-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as

condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. , especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº **301908-0002**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo único. Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro **-** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor dos materiais, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Inciso II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Inciso III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Inciso IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Inciso V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) - PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos materiais será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos materiais em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos materiais para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer - dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 02 de janeiro de 2020.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

L A MENDONÇA - EPP

CNPJ. 26.595.749/0001-12

Representante: Luís Antônio Mendonça

Empresa Beneficiaria

Antonio Orny de Oliveira Lima

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

Manoel de Souza Lima

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2019-GP

Órgão Participante

Hádilla da Silva Campos

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027//2019/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 301908-0002

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 027//2019/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 015/2019.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses de materiais de limpeza e higiene.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J DO E SANTO MATOS EIRELI - EPP	
CNPJ: 04.272.216/0001-67	**TELEFONE** (99) 3661-0824
ENDEREÇO: Rua São Francisco, n 06, Bairro São Sebastião, Codó/MA.	**E-MAIL**: jdoe.gm@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Janilde do Espírito Santo Matos	**CPF**: 704.460.163-49

QUADRO 2 – PREÇOS DOS MATERIAIS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 65¨ INPM. FRASCO DE 500 G	economico	frasco	2.000	R$5,61	R$11.220,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. FRASCO DE 1 L	fc	frasco	4.500	R$3,11	R$13.995,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8¨INPM. FRASCO DE 1 L	prolink	frasco	2.000	R$7,25	R$14.500,00
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTABILIZADO. LITRO	diclor	litro	200	R$15,88	R$3.176,00
12	COPO, PARA CAFE, DESCARTAVEL, EM PLASTICO (PP), CAPACIDADE 50 ML, EM RESINA TERMOPLASTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NAO TOXICO, COR BRANCA, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELACAO A MARCACAO E IDENTIFICACAO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVIOLAVEL, CONTENDO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E INFORMACOES DO FABRICANTE.	fc	pacote	3.000	R$2,36	R$7.080,00
13	DESENTUPIDOR DE VASO E PIA, SUCÇÃO MANUAL, COMPOSTO POR ÊMBOLO, CILINDRO E VENTOSA, MATERIAL PLÁSTICO	forsan	unidade	300	R$40,70	R$12.210,00
15	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. FRASCO DE 2 L	economico	frasco	2.500	R$5,32	R$13.300,00
16	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 1 LITRO, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: A BASE DE PINHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1LT.	economico	frasco	3.000	R$3,08	R$9.240,00

18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, FRASCO DE 400 ML EM FORMA DE AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONATO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, E DATA DE VENCIMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	air wick	unidade	2.000	R$7,90	R$15.800,00
20	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E A L, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA NEUTRO. FRASCO DE 500 ML	fc	frasco	4.500	R$2,26	R$10.170,00
21	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	brilhos	unidade	3.000	R$0,72	R$2.160,00
23	GUARDANAPO BRANCO 14X14CM. PACOTE COM 50 UND	leve	pacote	1.000	R$1,50	R$1.500,00
26	INSETICIDA AEROSOL - EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES E RASTEIROS (BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ETC.) FÓRMULA A BASE D'AGUA COM AÇÃO CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 12 HORAS, SEM APRESENTAR CHEIRO APÓS A APLICAÇÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 300 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	baygon	unidade	1.000	R$10,29	R$10.290,00
27	LIMPA ALUMÍNIO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E FRASCO C/ 500 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	economico	unidade	2.000	R$2,61	R$5.220,00
29	DESINFETANTE LIMPADOR MULTIUSO 500ML, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS, POEIRAS E OUTROS TIPOS DE SUJEIRAS, TIPO: LIMPADOR MULTIUSO, ASPÉCTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: CONFORME ÓRGÃO SOLICITANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500ML	economico	unidade	2.500	R$4,76	R$11.900,00
30	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA	tritec	unidade	60	R$76,94	R$4.616,40
31	LUSTRA MÓVEIS 200 ML: TIPO EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS COMPOSTO A BASE DE CERA NATURAL E SINTÉTICA, SILICONE, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, CONSERVANTE E AROMATIZANTE, EMBALADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO.	peroba	unidade	1.000	R$3,36	R$3.360,00
32	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, ALTURA 81 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR AZUL, MODELO COM TAMPA	condor	unidade	300	R$22,61	R$6.783,00
35	PANO DE CHÃO (70X40CM). EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MED. APROX. 70 (SETENTA) X 40 (QUARENTA) CM, BRANCO.	evotex	unidade	1.000	R$3,25	R$3.250,00
36	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 42 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO, ALVEJADO, ACABAMENTO BORDADO	plus	unidade	1.000	R$2,26	R$2.260,00
37	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 90 CM X 60 CM.	plus	unidade	1.000	R$2,76	R$2.760,00
38	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	plus	unidade	2.000	R$2,56	R$5.120,00
40	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 40 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAMACIO. PACOTE COM 4 UNIDADE	max pure	pacote	3.000	R$3,60	R$10.800,00
41	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, ESPECIAL PARA ABSOLVER GORDURA, 60 FOLHAS, PACOTE COM 02 ROLO, MEDIDA DA FOLHA 20CM X 22CM.	scala	pacote	200	R$4,27	R$854,00
42	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM DE 1ª QUALIDADE TAMANHO 21X23 CM. ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, GRAMATURA MÉDIA 19,00 - 21,00 (G/M²), CAIXA COM 2.000 FLS. PROPAPER, JOFEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA(COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)	alecrim	caixa	100	R$34,95	R$3.495,00
43	RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS 1 UN	brubalar	unidade	1.000	R$8,00	R$8.000,00
45	SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 5 UN	fc	Embal.	1.000	R$7,71	R$7.710,00
46	SABÃO EM BARRA NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO CINCO UNIDADES DE 200G CADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADE	economico	Embal.	1.000	R$7,15	R$7.150,00
47	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR CAMPESTRE. CAIXA COM 500 G	economico	Caixa	3.000	R$3,55	R$10.650,00
49	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR BRANCA, ACIDEZ PH NEUTRO PH, APLICAÇÃO COMERCIAL. GALÃO DE 5 L	erva doce	galão	200	R$27,91	R$5.582,00
50	SACO PLÁSTICO 100L, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, EM POLIETILENO, COR PRETO, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	flic	pacote	1.500	R$4,75	R$7.125,00
52	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, LARGURA 90 CM, ALTURA 110 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, ESPESSURA 12 MICRA MICRA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	cazoli	Embal.	100	R$64,90	R$6.490,00
53	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 20 L, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	cazoli	pacote	1.000	R$6,92	R$6.920,00
54	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 63 CM, ALTURA80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS CLASSE II- NBR 9191, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA	cazoli	Embal.	500	R$31,94	R$15.970,00
55	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	nobre	caixa	1.000	R$7,02	R$7.020,00
56	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO CABO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZAEM GERAL	vassouras Maranhão	unidade	1.000	R$7,96	R$7.960,00
58	VASSOURA NYLON, VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	mendonça	unidade	1.500	R$8,95	R$13.425,00
59	CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL ALCALINIZADA/PERFUME/CORANTE/ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACRÍLICA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. 05 LITROS	luminosa	unidade	200	R$35,28	R$7.056,00
60	SACO ALVEJADO ESPECIAL DE CHÃO BRANCO; MEDIDA 50 CM X 70 CM; 100% ALGODÃO	plus	unidade	1.000	R$4,56	R$4.560,00
61	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ALTURA 45 CM, LARGURA 35 CM. BOBINA DE 500 UNIDADES	bl	bobina	200	R$24,57	R$4.914,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 305.591,40 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Santo Antônio dos Lopes/MA, 02 de janeiro de 2020.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

L A MENDONÇA - EPP

CNPJ. 26.595.749/0001-12

Representante: Luís Antônio Mendonça

Empresa Beneficiaria

Antonio Orny de Oliveira Lima

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

Manoel de Souza Lima

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2019-GP

Órgão Participante

Hádilla da Silva Campos

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301908-0002/2019- CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019– CPL/PMSAL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, sendo, todas estas denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de outubro de 2019 que indica como vencedor a empresa: L A MENDONÇA- EPP e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº **301908-0002**, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar preços de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com preços de materiais propostos pela empresa L A MENDONÇA - EPP, inscrita no CNPJ: nº 26.595.749/0001-12, localizada na Rua Bom Jesus, n 15C – Qd 136ª, Lote 03 – Jardim São Cristóvão – São Luís/MA, representada pelo Sr(a). Luís Antônio Mendonça, portador do RG: 124426799-3 – SSP/MA e o CPF: 806.463.101-78, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. , especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº **301908-0002**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo único. Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro **-** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor dos materiais, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão

consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Inciso II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Inciso III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Inciso IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Inciso V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) - PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos materiais será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos materiais em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos materiais para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casosomissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer - dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 02 de janeiro de 2020.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

L A MENDONÇA - EPP

CNPJ. 26.595.749/0001-12

Representante: Luís Antônio Mendonça

Empresa Beneficiaria

Antonio Orny de Oliveira Lima

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

Manoel de Souza Lima

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2019-GP

Órgão Participante

Hádilla da Silva Campos

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026//2019/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 301908-0002

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 026//2019/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 015/2019.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses de materiais de limpeza e higiene.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L A MENDONÇA -EPP	
CNPJ: 26.595.749/0001-12	**TELEFONE**: não apresentado.
ENDEREÇO: Rua Bom Jesus, n 15c, qd 136ª, Lote 03 – Bairro Jardim São Cristóvão – São Luís/MA.	**E-MAIL**: lamendoncagrupo@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Luís Antônio Mendonça	**CPF**: 806.463.101.78

QUADRO 2 – PREÇOS DOS MATERIAIS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTA	V. UNIT	V. TOTAL
4	AVENTAL DE PROTEÇÃO, PARA COZINHA EM PLÁSTICO, MODELO UNISSEX, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80CM X 60CM.	útil	UNIDADE	700	R$7,70	R$5.390,00
5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	plasvale	UNIDADE	1.000	R$6,20	R$6.200,00
6	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAL E TAMPA, COR BRANCA, FORMATO REDONDO	plasvale	UNIDADE	300	R$23,40	R$7.020,00
7	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	plasvale	UNIDADE	1.000	R$4,10	R$4.100,00
8	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMTAMPA	plasvale	UNIDADE	200	R$36,80	R$7.360,00
9	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, 10 LITROS	plasvale	UNIDADE	600	R$10,40	R$6.240,00
11	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE. PACOTE COM 100 UN	happy	PACOTE	5.000	R$3,15	R$15.750,00
14	DESINCRUSTANTE ÁCIDO COM FÓRMULA BALANCEADA COM ALTO PODER DE LIMPEZA PARA SUJIDADES DIFÍCEIS, PARA REMOÇÃO DE MINERAIS E BIOFILMES EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ORDENHA, RESFRIADORES, LATÕES E ETC. DESCRIÇÃO DETALHADA NO ADENDO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. GALÃO DE 5 L	deo	GALÃO	150	R$69,00	R$10.350,00
19	DESODORIZADOR SANITÁRIO - PEDRA SANITÁRIA 40G, INGREDIENTE ATIVO PARADICLOROBENZENO, COM SUPORTE PLÁSTICO	azulim	UNIDADE	2.500	R$2,04	R$5.100,00
22	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 1. PACOTE COM 8 UNIDADE	azulim	PACOTE	3.000	R$2,10	R$6.300,00
24	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 22 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA. CAIXA COM 50 UN	scala	CAIXA	1.000	R$1,95	R$1.950,00
28	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. FRASCO 500 ML	azulim	FRASCO	800	R$6,30	R$5.040,00
33	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 15 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA DO COLETOR 26 CM	plasvale	UNIDADE	800	R$4,80	R$3.840,00
34	PALITO DE DENTE FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO 6CM. EMBALAGEM CAIXINHA COM 100 UND.	parana	CAIXA	50	R$0,99	R$49,50
39	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE (100%), COMPRIMENTO ROLO: 30M, LARGURA: 10CM, TIPO PICOTADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, ULTRA MACIO, NEUTRO. PACOTE COM 4 ROLOS.	lebranc	PACOTE	1.500	R$9,20	R$13.800,00
44	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 60CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN	incavas	UNIDADE	1.000	R$9,95	R$9.950,00
48	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGENICO, SEM CORANTES	palmolive	UNIDADE	2.000	R$1,70	R$3.400,00
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	pato limpo	PACOTE	3.000	R$2,18	R$6.540,00
57	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM	regina	UNIDADE	800	R$10,75	R$8.600,00
62	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES	seplastico	PACOTE	50	R$37,95	R$1.897,50
63	VASSOURA DE PELO, VASSOURA COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; COM BASE DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS. FIXAÇÃO DO CABO SISTEMA ROSCA, COM CABO DE MADEIRA, PARA LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS, PISO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	limpamania	UNIDADE	200	R$12,95	R$2.590,00

R TOTAL REGISTRADO: R$ 131.467,00 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

Santo Antônio dos Lopes/MA, 02 de janeiro de 2020.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

L A MENDONÇA - EPP

CNPJ. 26.595.749/0001-12

Representante: Luís Antônio Mendonça

Empresa Beneficiaria

Antonio Orny de Oliveira Lima

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

Manoel de Souza Lima

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2019-GP

Órgão Participante

Hádilla da Silva Campos

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200110

a) Processo Administrativo n.º 161811-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20200110. Firmado em 02 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T.R DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA interesse desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 058/2018. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2018. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R$ 81.940,40 (oitenta e um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos). g) Dotação Orçamentária: 06; 0602; 10; 301; 0171; 2.035; 3.3.90.30.00; 010000 h) Signatários: pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200111

a) Processo Administrativo n.º 161811-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20200111. Firmado em 02 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T.R DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA interesse desta Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 058/2018. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/2018. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R$ 7.675,00 (sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais). g) Dotação Orçamentária: 11; 11.01; 26; 782; 0037; 2.062; 3.3.90.30.00; 010000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Aécio Ramos Moura, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191